PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 851
Mov. 114

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2020 - COMEC
LICITAÇÃO: Concorrência Pública - 0119/2019 – COMEC
O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa abaixo indicada a iniciar a execução dos serviços a seguir identificados, a partir de 06/08/2020, em conformidade com a sua proposta comercial, objeto do **CONTRATO nº 03/2020/COMEC,** firmado com esta Coordenação, originário da licitação acima referenciada, que juntamente com as condições estabelecidas no Contrato passam a fazer parte integrante desta Ordem de Serviço.
OBJETO: Contratação dos serviços de Adequação, Revisão e Elaboração de Projetos, Supervisão e Fiscalização das obras de requalificação da Avenida das Américas –Corredor Marechal Floriano Peixoto e da Avenida das Torres –Corredor Aeroporto Rodoferroviária, ambas no Município de São José dos Pinhais, contratadas pela COMEC, através do contrato de nº 03/2019, no âmbito do Programa Pró-Transporte e no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba. Dado que tais serviços compreendem de amplo modo, a supervisão e fiscalização da execução das obras, a auditoria de quantidades e qualidade para implantação das mesmas, assim como a adequação, revisão e elaboração de projetos.
EMPRESA: INCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA..
CNPJ: 91.807.974/0001-37
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 611.900,14 (seiscentos e onze mil, novecentos reais e quatorze centavos), a qual abrange a execução de todos os serviços comportados no objeto contratual.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos, resultantes da contratação do valor total do objeto deste contrato, serão de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e comprovados pelo relatório de medição, conforme a proposta de preço aceita pela CONTRATANTE, compatíveis com o cronograma físico-financeiro revisto e aprovado.
PRAZO: de **execução de 11 (onze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, sendo que o prazo de **vigência acrescido em 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução,** obrigando-se a contratada a entregar à contratante o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização.
DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço correrão à conta da:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/NATUREZA: 6731 5069 15 452 12 44905104 00 0000000142 1**, Empenho n°** 20000191
DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURA: 09/07/2020.
Curitiba/PR, 05 de agosto de 2020. _____ **GILSON SANTOS** DIRETOR PRESIDENTE DA COMEC _____ **INCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

Assinado digitalmente por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 05/08/2020 15:32. Inserido ao protocolo **16.241.109-8** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 05/08/2020 15:26. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **93807ea53649239eb4ac4418ed89b43d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 851a
Mov. 114

Documento: **Anexo_7_OrdemdeServicoINCORPXX072020.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 05/08/2020 15:32.

Inserido ao protocolo **16.241.109-8** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 05/08/2020 15:26.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
93807ea53649239eb4ac4418ed89b43d.